



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.212 DE 09 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.154,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0013.2.013 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado.....R\$ 2.550,00

05.12.361.0011.2.090 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.354,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

05.08.243.0029.2.055 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção..... R\$ 300,00

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.300,00

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 150,00

01.17.512.0036.2.074 – Manter Redes de Abastecimento de Água

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica..... R\$10.500,00

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 07 de 09





Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado.....R\$ 2.550,00

05.12.361.0011.2.090 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da despesa: 3.1.30.13 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 4.096,92

Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 1.257,08

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

05.08.243.0029.2.054 – Promover Oficinas de Trabalho, Palestras, Reuniões e Outras Ativ. Afins

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 900,00

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa CivilRS10.650,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 DE JULHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilmar de Vargas

Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

